MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2019/002/AUDIN/IFRJ

CAMPUS BELFORD ROXO

Assunto: Ação n° 02 do PAINT/2019 – Segurança Contra Incêndio e Pânico

Referência: PAINT 2019.

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I - APRESENTAÇÃO 3

II – QUESTÕES DE AUDITORIA 3

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA 4

IV - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS 5

V - ESCOPO DO TRABALHO 5

VI - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM 5

VII – INFORMAÇÕES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES 5

INFORMAÇÕES 5

EXECUÇÃO DA AUDITORIA 7

1. INFORMAÇÃO 001 8

VIII – CONCLUSÃO 8

I - APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde à Ação n° 02 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT - 2019), iniciada através do processo eletrônico n° 23270.000007/2019-65 e teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do IFRJ.

O artigo 7º da Instrução Normativa SFC/CGU n° 09/2018 estabelece que:

> *"*A CGU, as Ciset e as unidades setoriais do SCI devem se manifestar sobre as propostas de PAINT recebidas e recomendar, quando necessário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de seu recebimento, a inclusão ou a exclusão de trabalhos específicos".

Com fundamento no artigo supracitado, a Controladoria Geral da União recomendou a inclusão, no PAINT- 2019, de um trabalho específico sobre "Segurança contra Incêndio e Pânico" no IFRJ. Esta recomendação foi acatada pela AUDIN.

Conforme mencionado, esta ação teve como objetivo averiguar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do IFRJ, em relação às normas que regem a matéria.

Ressaltamos a importância deste trabalho *"por se tratar de ação relacionada à salvaguarda da integridade física daqueles que frequentam a Instituição, que é local de grande circulação de pessoas, e à proteção ao patrimônio da Instituição, além dos recentes episódios de incêndio amplamente divulgados".*

II – QUESTÕES DE AUDITORIA

No decorrer da auditagem algumas questões e subquestões de auditoria foram analisadas, a saber:

Q1 - A Instituição possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade?

Q2 - A Instituição elaborou Planos de emergência contra Incêndio e esses foram devidamente implementados?

SQ2.2 - A Instituição promoveu a divulgação de seus planos de emergência contra incêndio, realizando treinamentos e simulações?

SQ2.3 - O Plano de Combate a Incêndio sobre auditorias a cada 12 meses?

Q3 - A Instituição mantém seus equipamentos contra incêndio em boa ordem?

Q4 - A Instituição constituiu CIPA e Brigada de Incêndio?

SQ4.1 - A composição da CIPA está de acordo com o item 5.6 da NR5?

SQ4.2 - A duração dos mandatos dos membros da CIPA está sendo respeitada (item 5.7 da NR5)?

SQ4.3 - A CIPA está em efetivo funcionamento (item 5.23 da NR5)?

SQ4.4 - Existe Brigada de Incêndio implementada na Instituição?

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

Decreto Estadual nº 897/1976
Dispõe sobre segurança contra incêndio e pânico.

Portaria Normativa nº 3 de 7 de maio 2010
Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor -NOSS aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, com o objetivo de definir diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor.

Norma Regulamentadora - NR 5
Cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. (Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho)

ABNT NBR 15219/2005
Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para a elaboração, implantação, manutenção e revisão de um plano de emergência contra incêndio, visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao meio ambiente.

ABNT NBR 14276/2006
Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público

REGULAMENTO DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO IFRJ.

IV - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

1) Indagação escrita: Solicitações de Auditoria;

2) Análise documental:
Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada;

3) Correlações das informações obtidas;

V - ESCOPO DO TRABALHO

Para a realização dos trabalhos solicitamos à Direção Geral do Campus Belford Roxo informações acerca das questões de auditoria supramencionadas. No entanto, o campus não respondeu às solicitações de auditoria, conforme será demonstrado posteriormente.

VI - CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

As questões de auditoria foram encaminhadas para os Diretores dos 15 (quinze) *campi* do IFRJ e para a Coordenação de Segurança do Trabalho e Ambiente do IFRJ, que ficou responsável por responder as questões relacionadas aos dois prédios utilizados pela Reitoria. Não houve, portanto, seleção de amostra para o encaminhamento das questões de auditoria.

VII – INFORMAÇÕES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

INFORMAÇÕES

No Estado do Rio de Janeiro, as normas sobre segurança contra incêndio e pânico estão disciplinadas no Decreto Estadual nº 897/1976. Este decreto fixa os requisitos exigíveis para as edificações e para o exercício de atividades, estabelecendo normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, levando em consideração a proteção das pessoas e dos seus bens.

É de conhecimento comum que acidentes com fogo podem causar danos irreversíveis. Por este motivo é de suma importância que se criem medidas preventivas. A segurança contra incêndios é uma delas.

No caso do IFRJ, por ser tratar de uma instituição pública de ensino, esse cuidado deve ser maior, tendo em vista o grande número de pessoas circula diariamente pelo ambiente institucional. Além disso, devemos preservar o patrimônio público, pois tem valor econômico e histórico para a sociedade.

O Corpo de Bombeiros funciona como um órgão fiscalizador para garantir a segurança dos ambientes, por este motivo, dentre as questões de auditoria apresentadas no início deste relatório encontram-se aquelas que buscam averiguar se a Instituição possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade.

Além de cumprir as exigências normativas, a Instituição pode adotar medidas que previnam ocorrências de pânico e incêndio. Outra questão de auditoria foi elaborada com o intuito de verificar se a Instituição possui Planos de emergência contra incêndio e, caso a resposta fosse afirmativa, se promove a divulgação de seus planos, realizando treinamentos e simulações. Além disso, verificou-se se o Plano de Combate a Incêndio sofre auditorias a cada 12 meses. Um bom plano de combate a incêndios reduz os riscos de acidentes ou diminui a sua proporção.

Também indagamos se o campus mantém seus equipamentos contra incêndio em boa ordem, se estão dentro do prazo de validade e solicitamos o contrato de manutenção de equipamentos contra incêndio (extintores de incêndio).

Verificamos, outrossim, se existe Brigada de Incêndio implementada no campus. A brigada de incêndio é constituída de grupos de pessoas treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios, prestação de primeiros socorros e evacuação de ambientes. Os grupos pertencentes à brigada de incêndio devem ser previamente treinados, organizados e capacitados dentro de uma organização, empresa ou estabelecimento para realizar o atendimento em emergências. Desta forma, verificamos que é de suma importância que o campus promova a organização desses grupos para que, havendo necessidade, estejam disponíveis para atuar prevenindo e combatendo eventuais casos de pânico ou incêndio.

Por fim, averiguamos se o campus constituiu Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP), que equivale a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes,

existente hoje na iniciativa privada. As diretrizes para a implementação das ações a serem realizadas pela CISSP foram fixadas pela Norma Operacional de Saúde do Servidor – NOSS –, estabelecida pela Portaria Normativa nº 3, publicada em 10/05/2010 no Diário Oficial da União.

O IFRJ também possui Regulamento da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público e nos casos em que há omissão na regulamentação própria e na Norma Operacional de Saúde do Servidor, a Norma Regulamentadora - NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. (Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho) é aplicada. Nesta parte, analisamos se a composição da CISSP está de acordo com as normas disciplinares, se a duração dos mandatos dos membros da CISSP está sendo respeitada, se a CISSP está em efetivo funcionamento. Também solicitamos documentos que formalizaram a Instituição de CISSP, os documentos que formalizam a posse dos membros da CISSP e as atas das reuniões. Além disso, solicitamos o levantamento da quantidade de servidores e terceirizados que trabalham na Instituição.

Sendo assim, pretendemos com a presente auditoria realizar diagnóstico quanto à existência e suficiência de um adequado sistema de prevenção de incêndio de modo a diminuir a probabilidade de possível incêndio no prédio. Vale ressaltar que a constante preocupação com o aperfeiçoamento e a aplicação de sistemas de proteção contra incêndio é essencial para a redução de riscos de acidentes.

EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Para a realização dos trabalhos, encaminhamos ao Campus Belford Roxo a **S.A 02.2019-013** com as questões de auditoria apresentadas no início deste relatório, no entanto, o campus não apresentou resposta à Solicitação. A fim de lograrmos êxito na conclusão deste trabalho, reiteramos a Solicitação através do encaminhamento de e-mail ao campus em 28/02/2019, mas não obtivemos resposta. Comunicamos à chefia da AUDIN sobre a ausência de manifestação e esta, no dia 27/03/2019, encaminhou e-mail ao campus reiterando o pedido, mas a tentativa restou infrutífera.

Como o campus não respondeu a nenhuma das solicitações realizadas, não restou outra alternativa a não ser **restringir o escopo** desta auditoria por falta de elementos que o subsidiassem.

1. INFORMAÇÃO 001

Após encaminharmos o relatório para o campus com a restrição do escopo, tendo em vista que não houve atendimento à Solicitação de Auditoria do prazo proposto, a unidade respondeu algumas questões. Sendo assim, inserimos as respostas abaixo, apenas à título de informação:

> **"Q1 - A Instituição possui Laudo de Exigências ou Certificado de Aprovação emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro - CBMRJ para as edificações sob sua responsabilidade?**
> Devido a não liberação da licença de obra por parte da prefeitura não temos como obter a documentação junto ao corpo de bombeiros, que dependem desta liberação.
> **Q2 - A Instituição elaborou Planos de emergência contra Incêndio e esses foram devidamente implementados?**
> Devido aos problemas junto a prefeitura, não foi possível a elaboração de plano de emergência e a implantação dos mesmos, inclusive devido as instalações serem provisórias.
> **SQ2.2** - A Instituição promoveu a divulgação de seus planos de emergência contra incêndio, realizando treinamentos e simulações?
> **SQ2.3** - O Plano de Combate a Incêndio sobre auditorias a cada 12 meses?
> **Q3 - A Instituição mantém seus equipamentos contra incêndio em boa ordem?**
> Embora estejamos em instalações provisórias, o campus apresenta equipamentos de combate a incêndio com extintores portáteis de acordo com as normas vigente.
>
> **Q4 - A Instituição constituiu CIPA e Brigada de Incêndio?**
> **O campus está de acordo com a normativa referente a CISSP, com representantes.**
> Devido a ser um campus em implantação, e o quantitativo de servidores lotados, no momento não temos Brigada de Incêndio implantada ainda."

VIII – CONCLUSÃO

Esta ação teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do IFRJ.

Conforme já mencionado, o campus Belford Roxo **não** forneceu as informações solicitadas pela Auditoria Interna.

Os papéis de trabalho fornecem a base para as conclusões da auditoria. A ausência desses elementos e das informações fornecidas pela unidade auditada, impedem o exercício regular dos trabalhos, pois os mesmos representam as evidências de auditoria e permitem o convencimento sobre a veracidade dos fatos ou situações examinadas, de modo a permitir a emissão de opinião com bases consistentes.

Sendo assim, por motivo de **restrição de escopo** a auditoria interna não pode desenvolver seus trabalhos e, em virtude dessa limitação significativa, não foi possível emitir opinião a respeito dos controles internos relacionados à Segurança Contra Incêndio e Pânico no campus Belford Roxo, por não ter obtido comprovação suficiente para fundamentá-la.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2019.

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Auditora Interna
SIAPE:2291819/IFRJ

DANIELLE SILVA DE ARAUJO
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 1691832/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2/2019 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 28 de Junho de 2019

RA_022019_-002_Belford_Roxo_OK.pdf

Total de páginas do documento original: 9

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 01/07/2019 10:21)
DANIELLE SILVA DE ARAUJO
AUDITOR INTERNO
1691832

(Assinado digitalmente em 01/07/2019 10:09)
KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
AUDITOR
2291819

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2019**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **28/06/2019** e o código de verificação: **9a538a7bed**